



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
26/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA W&E SERVIÇOS TÉCNICOS
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **W&E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.283.260/0001-35, com sede na Shce/Sul, Quadra 205, Bloco C, Loja 15 – Cruzeiro Novo/DF – Cep: 70.650-253, neste ato representada pelo Senhor **HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.011432/2011-17, celebram o presente Termo Aditivo, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 3.555/00 e alterações posteriores; do Decreto nº 5.450/05; da Lei Complementar nº 123/06; do Decreto nº 6.204/07, da IN SLTI/MP nº 02 de 30 abril de 2008, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 26/2011 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28 de outubro de 2015, bem como o reajuste, acumulado em 9,53% (nove vírgula cinquenta e três por cento), do valor do mesmo Contrato, com fulcro na Cláusula Sexta do instrumento original, a contar da mesma data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o “caput” da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o valor anual estimado de R\$ 15.115,31 (quinze mil, cento e quinze reais e trinta e um

11/6

centavos), de acordo com os preços unitários constantes da proposta comercial da CONTRATADA."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 15.115,31 (quinze mil, cento e quinze reais e trinta e um centavos), sendo que o valor de R\$ 2.645,18 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) previsto para o exercício de 2015, e o valor de R\$ 12.470,13 (doze mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos) previsto para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 27 de OUTUBRO de 2015.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA
W&E Serviços Técnicos Ltda.
CONTRATADA

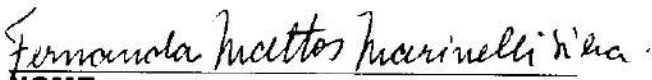
TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:



Leandro Lima da Cunha

NOME:
CPF:
RG:



Fernanda Mattos Marinelli Silva